



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE 18 DE JULHO DE 2013 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da reunião plenária de 10/09/2012, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura 01/2012 CRF/PA, publicado no DOU de 11/12/2012 - seção 3, e resultado final homologado em 16/04/2013, publicado no DOU de 18/04/2013 - seção 3, resolve:

Art. 1º - Convocar o candidato aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 CRF/PA, para os empregos de nível médio na seguinte ordem: cargo, lotação, classificação e nome do candidato.

1 SECRETARIA EXECUTIVA - BELÉM - 1º NATHALIA MACIEL NOGUEIRA

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação à sede do CRF/PA, sito a Av. Almirante Barroso, nº 788, Marco, CEP: 66090-000 - Belém/PA, Tel. (91) 3239-9500, ou em qualquer uma de suas Seccionais: Oeste CRF/PA, sito a Rua Dom Amando, nº1310, Bairro Santa Clara - Santarém/PA, CEP 68005-130, Tel. (93) 3522-7374; Sudeste CRF/PA, sito a Folha 32, Quadra 12, Lote 1B, Sala 9, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA, CEP: 68508-000, Tel. (94) 3322-6390, munidos dos documentos exigidos conforme o item 12.2 do Edital do Concurso Público Nº 01/2012 CRF/PA.

DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2013 CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORIA DO CRF/RN PARA O BIÊNIO DE 2014/2015

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o artigo 22 do Regulamento Eleitoral, da Resolução nº 569 de 06 de dezembro de 2012 (DOU de 10/12/2012, Seção 1, pp. 226/231) e Portaria nº 17 de 1º de julho de 2013, (DOU de 04/07/2013, Seção 1, p. 101), que as inscrições estarão abertas a partir de 1º de agosto de 2013 e encerrar-se-ão às 18:00h do dia 14 de agosto de 2013, para registro de chapas dos candidatos para preenchimento das funções públicas de Diretoria do CRF/RN para o biênio 2014/2015. Os candidatos devem se inscrever na Sede deste Regional, situada na Praça André de Albuquerque, nº 634, Cidade Alta, Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, no horário das 12:00 às 18:00h, para registro de candidatos às funções públicas da Lei Federal 3.820/60, devendo inscrever-se por chapas completas para as funções de Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, com mandato para o biênio de 2014/2015, com vigência de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015. As Eleições serão realizadas no dia 07 de novembro de 2013, das 08:00 às 18:00h, na sede deste Regional, no endereço supracitado, sendo o voto exercido por correspondência e presencial (cédula ou urna eletrônica), ficando facultado a todos os farmacêuticos exercerem o voto por correspondência, observando-se que o voto presencial (cédula ou eletrônico) invalida o voto por correspondência, garantindo-se, assim, a contagem de uma única votação válida por farmacêutico eleitor. Conforme o artigo 72 do Regulamento Eleitoral os votos por correspondência serão coletados no dia marcado para eleição até o encerramento do horário de atendimento ao público da agência dos correios, podendo o candidato e/ou seu fiscal acompanhar desde a coleta, até a entrega dos votos ao presidente da Mesa Receptora. Nos termos do artigo 10 do Regulamento Eleitoral, os candidatos deverão atender e observar os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo CRF, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) apresentar ficha de identificação profissional; e) estar quite com a Tesouraria do Conselho; f) ter, no mínimo, 03 (três) anos de inscrição no CRF. De acordo com o artigo 28 do Regulamento Eleitoral, os farmacêuticos candidatos a cargos na Diretoria inscrever-se-ão mediante requerimento em 02 (duas) vias, dirigido ao Presidente da CER, instruído com a comprovação dos requisitos do artigo 10 e nos termos do artigo 11 do Regulamento Eleitoral. Os candidatos à Diretoria deverão inscrever-se por chapa completa discriminando nomes e cargos. Os prazos para eventuais impugnações de candidatos estão dispostos no Calendário Eleitoral afixado na Sede deste CRF. Os candidatos aos Cargos de Diretores deverão atender a condição de ser Conselheiro eleito pelo sufrágio direto e secreto, nos termos da Lei nº 3.820/60, ocupando vaga no Plenário respectivo com mandato abrangente ao tempo do cargo pretendido. As apurações serão feitas exclusivamente na sede deste CRF. Os interessados poderão obter informações adicionais através dos telefones 3221-1211/3222-0926/3201-1152 ou por correspondência no endereço Praça André de Albuquerque, 634, Cidade Alta, CEP:59085-580, Natal/RN. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá, se necessário, outras instruções ao Pleito Eleitoral.

Natal-RN, 17 de julho de 2013.
CLEYBER RICARDO BARRETO FIGUEIREDO
Presidente da Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2013 CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE DIRETORIA, CONSELHEIROS REGIONAIS EFETIVOS E SUPLENTE, COM VACÂNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, homologada na 408ª Reunião Plenária do Conselho Federal de Farmácia, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA todos os farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, em situação regular, para realização das ELEIÇÕES/2013 e faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 25 do Regulamento Eleitoral, Anexo I da Resolução nº 569, de 06/12/2012 (DOU de 10/12/2012, Seção 1 pp. 226), em obediência à alínea "r" do artigo 6º, da Lei nº 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.120/95, estarão abertas as inscrições de 1º a 14 de agosto, de acordo com a Portaria Nº 17 do Conselho Federal de Farmácia, de 01/07/13, (DOU de 04/07/2013, Seção 1 pp. 101) na Sede deste Regional, situado na Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, nos termos do artigo 29 do Regulamento Eleitoral, no horário das 09:00 às 18:00h, para registro de candidatos às funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, devendo inscrever-se por chapas completas para as funções de Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, com mandato para o biênio 2014/2015, com vigência de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, podendo concorrer às chapas os Conselheiros já eleitos ou os candidatos a Conselheiros, sendo que a inscrição será feita por ordem de chegada. Para os candidatos às funções de Diretoria que são Conselheiros do CRF-RJ, é necessário que seu mandato abranja todo o período do mandato da função respectiva da Diretoria almejada, cabendo-lhe comprovar essa condição quando de sua posse. Os atuais Conselheiros Regionais Suplentes dos Conselhos Regionais de Farmácia podem concorrer às funções de Conselheiro Regional Efetivo, na qualidade de titular desta, inclusive. Estarão ainda abertas, 04 (quatro) vagas para as funções públicas de Conselheiros Regionais Efetivos e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente, mandatos para o quadriênio 2014/2017, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017, e 04 (quatro) vagas para as funções públicas de Conselheiros Regionais Efetivos e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente, mandatos para o quadriênio 2015/2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 10 do Regulamento Eleitoral, os candidatos deverão atender e observar os seguintes requisitos:

- ser brasileiro;
- estar com inscrição profissional principal e definitiva no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do CRF/RJ, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão;
- estar quite com a Tesouraria do CRF/RJ, sem qualquer crédito ou parcela vencida no ato da inscrição do candidato;
- ter, no mínimo, 03 (três) anos de inscrição em CRF. São impedimentos a candidatura a Conselheiro Regional ou Diretoria:

a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados;

b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade transitado em julgado, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos;

c) ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado;

d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei;

e) o farmacêutico estrangeiro inscrito nos quadros dos Conselhos Regionais de Farmácia, em face ao disposto no artigo 106, inciso VII, da Lei Federal nº 6.815/80;

f) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79;

g) farmacêutico com inscrição provisória.

De acordo com o artigo 25 do Regulamento Eleitoral, os farmacêuticos candidatos a Conselheiro Regional, a cargos na Diretoria, inscrever-se-ão mediante requerimento em 02 (duas) vias, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF-RJ, instruído com a comprovação dos requisitos do artigo 10 e nos termos do artigo 11, anexo I do Regulamento Eleitoral.

Os candidatos à Diretoria deverão inscrever-se por chapa completa, discriminando nomes e cargos.

Os prazos para eventuais impugnações de candidatos serão regulamentados pelo artigo 26, parágrafo 1º, alíneas I a III, e parágrafos 2º e 3º da Resolução Nº 569/2012.

As eleições serão realizadas no dia 07/11/2013, das 08:00 às 17:00 horas, exclusivamente pela rede mundial de computadores - internet - em sítio e endereço eletrônico a ser posteriormente divulgado, podendo ser promovido o voto em qualquer computador ou naqueles a serem disponibilizados na sede do Conselho Regional de Farmácia Estado do Rio de Janeiro, que funcionará como seção eleitoral aos farmacêuticos que desejarem votar na sede da Autarquia, sendo obrigatório o voto do profissional inscrito sob pena de multa eleitoral, a ser apurada e cobrada em processo administrativo, nos termos da previsão da Lei Federal nº 3.820/60 e disposições da Lei Federal nº 6.830/80. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá a nomeação do respectivo Representante Eleitoral do CFF perante o CRF/RJ, assim como as instruções eleitorais necessárias à regularidade do pleito, em

especial no tocante ao voto eletrônico via Internet. Todas as instruções aos procedimentos eleitorais serão enviadas pelos Correios mediante correspondência ao endereço averbado junto ao CRF/RJ de cada eleitor. A votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso seguro a Internet. As apurações serão feitas exclusivamente pela empresa especializada contratada pelo CFF, que resguardará a segurança e o sigilo das votações. Caso o farmacêutico não vote na data especificada, é facultada a justificativa por escrito e através de formulário próprio do CRF/RJ, na forma e prazo do Regulamento Eleitoral em vigor. Do que para constar foi lavrado o presente edital. Publique-se no setor de atendimento do CRF/RJ e em jornal de circulação com abrangência em todo o Estado ou no Diário Oficial.

O resultado será disponibilizado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regional, de acordo com o Art. 13, ANEXO V da Resolução Nº 569/2012.

Os interessados poderão obter informações adicionais através do telefone 21-3872-9202, horário de 10:00 às 17:00h, pelo e-mail eleicoes@crf-rj.org.br ou por correspondência no endereço da sede deste Regional.

MARIO TEIXEIRA ANTONIO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo Nº 045/2013 - Pregão Eletrônico Nº 028/2013. Contratado: A.T.B. Bismara Serviços Me - CNPJ 12.456.344/0001-99 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estande do CRF-SP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 28/05/2013 a 07/07/2013 - Valor total: R\$ 19.800,00.

Processo Administrativo Nº 072/2012 - Pregão Eletrônico Nº 045/2012. Contratado: Servitec Cerioni Saneamento Ltda - EPP - CNPJ 66.117.425/0001-93 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas para a sede, sedes e seccionais do CRF-SP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 20/06/2013 a 19/06/2014 - Valor anual: R\$ 19.680,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2013

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados o DESPROVIMENTO da impugnação ao edital protocolado pela empresa Aclimed Clinica Medica Aclimação Ltda - CNPJ: 03.199.587/0001-06. A íntegra da decisão está disponível nos autos do Processo Administrativo nº 054/2013 e disponível no sítio www.crfsp.org.br.

PEDRO EDUARDO MENEGASSO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE 16 DE JULHO DE 2013 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer até o 5º dia (quinto) útil, após a publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região CREFITO-3, com sede na Rua Cincinato Braga, 277 - 8º andar - Bela Vista - SP, no horário das 9h:00 às 12h:00, para apresentar a documentação necessária para admissão ao emprego e ser submetido ao exame médico admissional, conforme o capítulo XII, da CONTRATAÇÃO, item 06, do edital 01/2011 publicado no DOU em 17 de outubro de 2011, seção 03, páginas 161 a 172. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a exclusão do candidato do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente, conforme item 10, do capítulo XII do edital.

Emprego	Nome	Inscrição nº	Classif.
Escriturário - São Paulo	Rodrigo Inoe	01.02339-0	19º
Escriturário - São Paulo	Márcia Cristina Okubo Ferreira	01.01859-0	20º
Auxiliar de Serviços Gerais SP.	Alaíde Antunes de Carvalho Almeida	01.00157-4	8º

E para que ninguém venha alegar desconhecimento é publicada esta Convocação.

REGINALDO ANTOLIN BONATTI
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2013

Tipo: Menor Preço. Sistema Registro de Preço. Mensal Processo Administrativo nº 0215/13 Objeto: Aquisição de artigos de expediente, artigos de limpeza e copa. Data da abertura das propostas: 31/07/2013, às 09h 00 min. Data e hora do Pregão abertura sala de